

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
1623/18	SÍLVIA MAGALHÃES MACIEL	Analista Judiciária - Área Administrativa	09/03/2018
1633/18	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	29/01/2018